

LEI N° 1.529

PROCESSO N° 476-AE

Lei N.º 1529 de 12 de Dezembro
de 1978

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias do Legislativo, sem aumento da Despesa.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º—Fica aberto, à Mesa da Câmara Municipal de Guaratinguetá, um crédito adicional na importância de Cr\$ 25.500,00 [vinte e cinco mil e quinhentos cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do Orçamento Geral do Município, reservadas ao Legislativo:

1 - 3111.00 - Pessoal Civil	13.000,00
2 - 3120.00 - Material de Consumo	5.500,00
3 - 3130.00 - Serviços de Terceiros	3.000,00
4 - 3140.00 - Encargos Diversos	4.000,00
Total	<u>25.500,00</u>

Artigo 2.º—O crédito de que trata o artigo 1.º desta Lei, correrá por conta da anulação parcial, em igual montante, das seguintes dotações do Orçamento Geral do Município, reservadas ao Legislativo.

6 - 3250.00 - Contribuições de Previdência Social	5.500,00
7 - 4130,00 - Equipamentos e Instalações	13.000,00
8 - 4140.00 - Material permanente	7.000,00
Total	<u>25.500,00</u>

Artigo 3.º—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos doze dias do mes de dezembro de 1978

Antonio Gilberto Filippo Fernandes
Prefeito

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro das Leis Municipais
n.º XII

Sérgio Altino Moreira Ribeiro
Procurador Jusidico

Respondendo pelo
Departamento de Administração